



DECRETO Nº. 2.997, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015 para os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Os servidores que forem convocados pela autoridade superior imediata deverão comparecer normalmente.

Art. 2º Para os servidores que trabalham na Unidade de Pronto Atendimento do Município e para os vigias, não será ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e 02 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 20 de novembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	20/11/2014
NOME:	Maurício D'Ávila
RICULA:	10341
SETOR DE PROTOCOLO	